



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF Nº. 04.546.941/0001-86
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021

ORIGEM: Processo de Licitação – T.P. 001-CMO/21 Contrato Nº. 006/2021-CMO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Câmara Municipal de Controle Interno, o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº.001-CMO/21, e Contrato nº 006/2012-CMO que pede análise e parecer dos contratos administrativos.

I – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto as cláusulas contratuais existentes na celebração dos contratos administrativos, verificou-se que:

1. Consta a cláusula da origem do contrato.
2. Consta a cláusula do objeto adjudicado e homologado.
3. Consta a cláusula de reajustamento de preços.
4. Consta a cláusula de vigência dos contratos.
5. Consta o instrumento da minuta do contrato.
6. Consta as cláusulas que define os direitos, as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas. Consta a cláusula que declare competente o fórum da sede de administração para dirimir qualquer questão contratual.
7. Consta cláusula de define os casos de rescisão.
8. Consta cláusula que estabeleça o reconhecimento dos direitos de administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da lei nº. 8.666/93.
9. Consta cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.
10. Consta cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, incompatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF N°. 04.546.941/0001-86

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

11. Consta cláusula que define o regime de execução e forma de fornecimento.
12. Consta a cláusula que define os prazos de início de entrega e de observação de recebimento definitivo.
13. Consta a cláusula da dotação orçamentária.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados das cláusulas contratuais, conclui-se, que os contratos firmados entre os vencedores do certame obedecem ao disposto na legislação pertinente a matéria Lei nº. 8.666/93.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Oriximiná – PA, 01 de março de 2021.

FRANCINALDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da CECI